



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1841

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 19 de Dezembro de 2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP 86860-000
Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE - PR

DESPACHO

Tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, relativo ao Pregão Eletrônico nº. 089/2022, determino o seu acolhimento, com a REVOGAÇÃO da licitação, tendo em vista a falta de materiais indispensáveis para execução dos serviços na descrição dos itens.

Publique-se.

Jardim Alegre/PR, 19/12/2022.



José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1841

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 19 de Dezembro de 2022

DECRETO Nº 302/2022, 19 DE DEZEMBRO DE 2022

SÚMULA: Define os critérios para concessão da gratificação prevista no §2º, do art. 63, da Lei nº 061/2010 – Estatuto e Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica de Jardim Alegre e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE - PR, Senhor **JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Jardim Alegre,

CONSIDERANDO o previsto no art. 63, da Lei nº 061/2010 – Estatuto e Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica de Jardim Alegre; e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do pagamento da gratificação prevista no §2º, do dispositivo supramencionado,

DECRETA:

Art. 1.º Fica regulamentado o pagamento da gratificação prevista no §2º, do art. 63, da Lei nº 061/2010, para os professores que estejam em exercício de sua atividade junto ao Município de Jardim Alegre e que cumpram os requisitos previstos em lei.

Art. 2.º Para percepção da gratificação, o professor deverá abdicar expressamente do direito ao gozo da licença prêmio.

Art. 3.º A gratificação será correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento do professor, sendo paga pelo período de 3 (três) meses.

Parágrafo único. Não será permitida a percepção de mais de uma gratificação por período, sendo que, ao professor que tiver direito e abdicar de mais de uma licença prêmio, será concedida uma gratificação por vez.

Art. 4.º Para ter direito à gratificação, o professor deverá comprovar 5 (cinco) anos de efetivo e ininterrupto exercício da função de professor junto ao Município de Jardim Alegre, não podendo neste período possuir falta sem justificativa e nem ter ficado afastado por 90 (noventa) dias devido atestado médico, exceto se afastado pelo INSS.

Parágrafo único. Para fins de contabilização do período mencionado no *caput* deste artigo, serão considerados como de efetivo exercício os afastamentos previstos no art. 56, da Lei nº 061/2010.

Art. 5.º O período de 20 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2021 não será considerado na contagem do período aquisitivo para a licença prêmio, por força do inciso IX, do art. 8º, da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 6.º A gratificação terá caráter remuneratório, incidindo sobre ela descontos previdenciários e sendo utilizada como base para retenção do imposto de renda, bem como demais descontos previstos em lei.

Art. 7.º Os levantamentos e providências necessárias para pagamento da gratificação a que este Decreto se refere ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Alegre, aos 19 (dezenove) dias de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1841

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 19 de Dezembro de 2022

DECRETO Nº 303/2022, 19 DE DEZEMBRO DE 2022

SÚMULA: Dispõe sobre o recesso de fim de ano.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR, Senhor **JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Jardim Alegre,

DECRETA:

Art. 1.º Fica decretado recesso, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais, nos dias:

I – 23 de dezembro de 2022 (sexta-feira);

II – 26 de dezembro de 2022 (segunda-feira);

III – 30 de dezembro de 2022 (sexta-feira); e

IV – 02 de janeiro de 2023 (segunda-feira).

Art. 2.º Os serviços essenciais como saúde, limpeza, coleta de lixo, conselho tutelar, CRAS e CREAS, serão mantidos e adequados pelo Chefe direto, respeitando as peculiaridades do serviço.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Alegre, aos 19 (dezenove) dias de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

I – Trata-se de licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 016/2022, Contratação de empresa, por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para execução da estrutura do Monumento para Lago Municipal Angelo Santini, com execução no prazo de até 120 (cento e vinte) dias

II – Obedecido os prazos legais, em 19/12/2022, às 13h30min, foi aberta a sessão pública da Tomada de Preços, constatando o não comparecimento de nenhum proponente, conforme informou o Presidente em ata da sessão;

III – Em face disso, o Presidente encerrou a sessão declarando a **licitação DESERTA**, ante o não comparecimento de nenhum interessado;

IV – Assim, sou pela REPUBLICAÇÃO do presente processo licitatório, promovendo a abertura em nova data obedecendo os prazos legais;

V – Publique-se.

Jardim Alegre, 19 de dezembro de 2022.

José Roberto Furlan
Prefeito do Município



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1841

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 19 de Dezembro de 2022

Republicação por incorreção

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 088/2022**

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre

CONTRATADO: F. MOREIRA DE FREITAS LOCAÇÃO DE MAQUINAS E TRANSPORTES LTDA

CNPJ: nº 27.398.158/0001-18

OBJETO: Contratação de empresa, por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para execução de pavimentação em Pedras Poliédricas da estrada que dá acesso a Vila Rural, conforme Contrato de Repasse nº 910816/2021/MDR/CAIXA, com execução no prazo de até 120 (cento e vinte) dias.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 444.477,74 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

INÍCIO: 01/11/2022.

TÉRMINO DO CONTRATO: 30/04/2023.

EMBASAMENTO LEGAL: Tomada de Preços Nº. 011/2022, homologada em 01/11/2022.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/11/2022.

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 095/2022**

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre

CONTRATADO: C. A. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: nº 571.498.609-15

OBJETO: Contratação de empresa, por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para execução da Reforma da Escola Municipal Emilio Ribas, com execução no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 419.940,73 (quatrocentos e dezenove mil, novecentos e quarenta reais e setenta e três centavos).

INÍCIO: 15/12/2022.

TÉRMINO DO CONTRATO: 13/06/2023.

EMBASAMENTO LEGAL: Tomada de Preços Nº. 013/2022, homologada em 15/12/2022.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/12/2022.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

Assunto: Inexigibilidade nº 005/2022

Ref.: Contratação de serviços de apresentação artística para as comemorações natalinas, a ser realizada dia vinte e três (23) de dezembro de 2022 no Centro de Eventos. O evento será aberto a comunidade e terá como tema o violão solo com músicas natalinas, insere-se nas festividades de fim de ano promovidas pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura. A musicista Maria Eduarda Mazula é de Jardim Alegre, Paraná, tem 23 anos e se dedica à música desde os seus nove (9) anos de idade. Mazula tem seu trabalho reconhecido como uma referência artística na região do Vale do Ivaí.

Os valores, bem como a documentação referente à Inexigibilidade de Licitação nº 005/2022 atendem a todos os requisitos do artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2022 para a contratação dos serviços supramencionados, no valor de R\$ 700,00 (setecentos Reais).

Através de recursos consignados no orçamento do município de Jardim Alegre, classificado conforme abaixo especificado:



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1841

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 19 de Dezembro de 2022

07.003.13.392.0044.2264.3.3.90.39.00.00 – 0

Em favor da empresa: MARIA EDUARDA FERNANDES MAZULA 10111796954, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 41.391.257/0001-07, microempresária, com endereço à Rua Genibre Ayres Machado, nº 158, Conjunto Habitacional Joao Jose Pavan, na cidade de Jardim Alegre - PR, CEP: 86.860-000.

E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro 2022.

Jose Roberto Furlan

Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ**

RESULTADO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022.

A comissão permanente de licitação constituída pela Portaria nº 125/2022, comunica aos interessados na execução do objeto da Tomada de Preços nº 015/2022, que após a análise dos envelopes nº 1 e 2, classificar a seguinte proponente:

Classif.	EMPRESA	SITUAÇÃO	Valor Proposta
1º	R. C. CAMPOS E FARIAS LTDA	HABILITADA	R\$ 305.897,60 (trezentos e cinco mil e oitocentos e noventa sete reais e sessenta centavos.)
2º	R. BARBOSA SIMÕES LTDA	HABILITADA	R\$ 327.026,10 (trezentos e vinte sete mil e vinte seis reais e dez centavos)

Jardim Alegre-PR, 19 de dezembro de 2022.

Maycol Wesley Rohling
Presidente da Comissão

Eloi José Carvalho Junior
Membro da Comissão

Gabriel Santos Oliveira
Membro da Comissão



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1841

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 19 de Dezembro de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO RH Nº 044/2022

O Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, o Senhor **José Roberto Furlan**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, através de Concurso Público, para compor o quadro de pessoal Efetivo, **sob o regime de trabalho Estatutário RESOLVE**, convocar a pessoa abaixo relacionada, para preenchimento de vagas, à comparecer Junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste, a fim de assumir o cargo para o qual prestou Concurso Público, conforme o edital abaixo elencado.
Regime de Trabalho Estatutário – Edital de CP 001/2021 e Edital de CP nº 001/2018 - Lista Ampla Concorrência.

Nome dos candidatos	Inscrição	Cargo - carga horária
Claudinéia Martins Ribeiro	0037830	Agente de Apoio Operacional, na função de Servente, com 40 horas semanais – 20º classificado
Isaura Antunes Vieira	0037464	Agente de Apoio Operacional, na função de Servente, com 40 horas semanais – 21º classificado
Marcia Helaine Grando Fernandes	0037830	Agente de Apoio Operacional, na função de Servente, com 40 horas semanais – 22º classificado
Bruna Fernanda Urias dos Santos	0037464	Agente de Apoio Operacional, na função de Servente, com 40 horas semanais – 23º classificado
Tatiane Moraes dos Santos	0037980	Agente de Apoio Operacional, na função de Servente, com 40 horas semanais – 24º classificado
Leandro Machado	004.700.302-61	Auxiliar Administrativo, com 40 horas semanais – 25º classificado
Claudinei Alves Pereira	004.700.303-51	Auxiliar Administrativo 40 horas, 26º classificado
Maria Natália Granja de Paulo	004.700.301-99	Agente Administrativo 40 horas, 2º classificado
Gabriela Trizot de Almeida	004.700.292-25	Agente Administrativo 40 horas, 3º classificado
Ana Paula Silva Figueiredo Carvalho	004.700.294-56	Agente Administrativo 40 horas, 4º classificado
Raphael Nakao Nishida	0037520	Médico 20 horas, 1º classificado

Os candidatos oram convocados deverão atender ao chamamento do presente edital de convocação, munidos dos documentos que seguem abaixo para contratação imediata, sendo que o descumprimento deste, caracterizar-se-á, como desistência do cargo, não cabendo qualquer reclamação judicial ou extra-judicial com relação a presente convocação.

Relação dos documentos que deverão ser apresentados pelos convocados, que serão conferidos com o original na entrega dos documentos.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1841

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 19 de Dezembro de 2022

- I - Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- II - Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- III - Título de eleitor e fotocópia;
- IV-Comprovante de voto na última eleição ou da justificativa da ausência e fotocópia;
- V- Comprovante de residência e fotocópia;
- VI - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia;
- VII - Comprovante de escolaridade e habilitação exigida e fotocópia;
- VIII - Registro no órgão de classe, e fotocópia;
- IX- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- X- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
- XI - Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente;
- XII - Laudo admissional de sanidade física e mental realizado pelo Médico do Trabalho com declaração de estar APTO física e mentalmente para o exercício do cargo;
- XIII - Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
- XIV- Declaração dos bens e **valores** que constituem seu patrimônio;
- XV- Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública;
- XVI – Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com o número de inscrição no PIS/PASEP;
- XVII - Abertura de conta corrente ou salário junto a Instituição do Banco Bradesco S/A.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, DRH, aos dezanove dias do mês de dezembro do ano de dois mil vinte e dois. (19/12/2022).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

BELINO SILVA ROCHA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS
HUMANOS



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1841

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 19 de Dezembro de 2022

PODER LEGISLATIVO

GABINETE DO PRESIDENTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

A Senhora Presidente da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, depois de constatado a regularidade da Dispensa de Licitação nº 02/2022, **RATIFICA o Ato de Dispensa de Licitação** feito pela Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Jardim Alegre, quanto ao resultado do Processo de Administrativo nº 09/2022, definindo pela contratação da empresa **Zanella e Correa Ltda. CNPJ nº 18.841.895/0001-52**, para a aquisição dos objetos constante do termo de referência, conforme abaixo:

- ✓ **Item 01** – Valor de R\$ 11.200,00 (onze mil, duzentos reais);
- ✓ **Item 02** – Valor de R\$ 12.900,00 (doze mil, novecentos reais);
- ✓ **Item 03** – Valor de R\$ 14.300,00 (quatorze mil, trezentos reais);
- ✓ **Item 04** – Valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

A contratação total perfaz o montante de R\$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais).

Determino ao Agente de Contratação e equipe de apoio da Câmara Municipal de Jardim Alegre que comunique o resultado à empresa supracitada, convidando-a a fornecer o(s) objeto(s) conforme descrição/especificação constante do Termo de Referência, pelos valores acima especificados, tornando a presente decisão de conhecimento público conforme determina a Legislação vigente.

Jardim Alegre, 19 de dezembro de 2022.

SÔNIA APARECIDA DE CAMPOS DE SOUZA
Presidente da Câmara